



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 108/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 602/2002, de 19 de novembro de 2002, devidamente publicada no Jornal “A TRIBUNA DO POVO”, Edição nº 8336, de 20 de novembro de 2002;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com reforma e melhorias nas instalações físicas do Centro Social Urbano e Escola Oficina do Município de Iporã – Paraná.

04 – Secretaria Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano

05 – Divisão de Assistência Social

08.244.073.039 – Melhorias no C.S.U.

3.3.90.39.00.0000.500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e ou parcial da dotação de despesa orçamentária deste exercício abaixo determinado.

03 – Secretaria de Administração e Finanças

01 – Administração Geral

9999909990.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000.50 – Reserva de Contingência.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 20 de novembro de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8337
Data. 21 / 11 / 02

o FUNCIONÁRIO